



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-3433-3980

LEI Nº 863

DE 23 DE ABRIL DE 2007.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Lei Municipal Institui o PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, com duração no triênio 2007 a 2009.

Art. 2º. O PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO foi elaborado com participação dos educadores do município, Acari-RN, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura subsidiado pela UNDIME/RN (União dos Dirigentes Municipais de Educação – RN) através do Projeto “Agenda Potiguar pela Alfabetização de Crianças”.

Art. 3º. – O Plano Municipal de Alfabetização ora instituído contém a proposta educacional do município, para ser desenvolvido em prol da alfabetização, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo.

Art. 4º - Compete a Comissão Avaliadora, realizar o acompanhamento e avaliação da execução do Plano.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos capacitados no decorrer da execução do Plano.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 23 de abril de 2007.

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL.